



SINDICATO DOS TRABALHADORES
de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e
ACTIVIDADES DIVERSAS
(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

STAD

SEDE NACIONAL: Rua João da Silva, nº. 20 - LISBOA - Tlfs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590
E-mail - stad_nacional@stad.pt Página www.stad.pt

FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

A TODOS OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS
VIGILANTES DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA PRIVADA

COPS e SECURITAS

NO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

O STAD DENUNCIA A EXISTÊNCIA NESTE CLIENTE DE UMA
GRANDE ILEGALIDADE - NÃO FOI APLICADA A TRANSMISSÃO
DE ESTABELECIMENTO!

**O STAD JÁ SOLICITOU UMA REUNIÃO URGENTE AO MINISTÉRIO DO
TRABALHO E AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - EXIGIMOS A APLICAÇÃO
CORRECTA PELA COPS DA CLÁUSULA 14ª. DO CCT!!!**

CAMARADA

A SECURITAS perdeu o concurso no Ministério da Justiça para a COPS tendo, então, informado por carta os trabalhadores, que, de acordo com o Artº 285 do Código do Trabalho, os mesmos, a partir do dia 1 de Agosto, passavam para a nova empresa, a COPS, com todos os seus direitos! De facto, de acordo com a nova alteração ao Código do Trabalho sobre a norma da “Transmissão de Estabelecimento”, todos os trabalhadores a partir do dia 1 de Agosto deviam ter passado para a empresa vencedora do concurso, a COPS, com todos os seus direitos, concretamente, a antiguidade, a efetividade e a categoria profissional - mas não foi isso que veio a acontecer! Porquê?

COLEGA

Porque, a COPS quer aplicar a Transmissão de Estabelecimento “à moda do Patrão”, ou seja, sem direitos! É exatamente esta situação de precariedade que a associação patronal, a AESIRF e outras empresas, como é o caso da COPS, pretendem!

Isto é, a existência de uma “Transmissão de Estabelecimento à moda do Patrão”, quer dizer, sem a garantia da manutenção dos direitos dos trabalhadores! Isto significa que, “à moda do patrão”, funciona assim:

1. A empresa que perde o concurso envia uma carta aos trabalhadores informando que vai aplicar a norma de Transmissão de Estabelecimento (Código do Trabalho, Artº. 285 e 286). Assim, a partir do dia (x) os trabalhadores passam para a empresa que ganhou o concurso (foi o que a SECURITAS fez);
2. A empresa que ganha o concurso não reconhece a existência da Transmissão de Estabelecimento (Código do Trabalho, Artº. 285 e 286) porque, ao reconhecer esta mudança legal, tem que garantir todos os direitos dos trabalhadores, especialmente a antiguidade e a efetividade e somente os quer admitir a contrato a prazo, ou seja, precários e perdendo toda a antiguidade e efetividade (foi o que a COPS fez);
3. Conclusão – é esta a situação que as empresas como a COPS querem quando ganham os concursos – destruir os direitos dos trabalhadores e colocá-los na precariedade! (COPS)!!

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

É por esta razão que a COPS (e várias outras empresas) não querem a aplicação da Cl. 14ª. do CCT/STAD "Sucessão de Posto de Trabalho = Mudança de empresa no Cliente" - porque esta cláusula garante, na mudança de empresa no cliente, todos os direitos dos trabalhadores, concretamente, a antiguidade, a efetividade e a categoria profissional! Por esta única razão, ESTE TIPO DE EMPRESAS NÃO CUMPRE COM A LEI E O CCT!

A COPS e as empresas que recusam a nova Cláusula 14ª. – Sucessão de Posto de Trabalho só pretendem uma única coisa - manter ou colocar os trabalhadores na precariedade, forma de os controlar e dominar, ou seja, para criarem no espírito dos trabalhadores o receio = medo!

Se a COPS tivesse aplicado a norma legal da Transmissão de Estabelecimento, norma que está inscrita no Código do Trabalho (Artº. 285 e 286) ou tivesse aplicado a Cl 14ª do CCT/STAD, os trabalhadores tinham passado para esta empresa (COPS) com todos os seus direitos adquiridos!

Mas, não foi isso que aconteceu - os trabalhadores estão a ser fortemente pressionados para assinarem um novo contrato com a empresa COPS, com a inclusão de um período de experiência de 90 dias. Não pode ser!

O STAD DENUNCIA A EXISTÊNCIA NO CLIENTE MIN. JUSTIÇA DE UMA GRANDE ILEGALIDADE - NÃO FOI APLICADA A TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO!

CAMARADA E AMIGO

O STAD defende que a melhor solução para todos (a Classe Trabalhadora e o próprio sector) é a aplicação da Cláusula 14ª do CCT/STAD, Sucessão de Posto de Trabalho = Mudança de empresa no Cliente - porque esta cláusula garante que, na mudança de empresa no cliente, todos os direitos dos trabalhadores se mantêm, concretamente, a sua antiguidade, efectividade e categoria profissional!

A Cláusula 14ª do CCT/STAD defende os direitos dos trabalhadores e garante a estabilidade no Sector da Vigilância Privada. Mas, acima de tudo, garante que a DIGNIDADE de quem trabalha é respeitada!

O COMBATE CONTRA A PRECARIEDADE É UM COMBATE PELA DIGNIDADE!

COLEGA

O STAD INFORMA (MAIS UMA VEZ) QUAIS OS PROCEDIMENTOS A SEREM FEITOS PELOS TRABALHADORES NUMA TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO:

- 1. NENHUM TRABALHADOR(A) DEVE ASSINAR QUALQUER DOCUMENTO SEM SE INFORMAR PRIMEIRO COM O STAD!**
- 2. CASO OS TRABALHADORES, ATÉ AO DIA EM QUE OCORRA A TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO, NÃO RECEBAM UMA COMUNICAÇÃO OFICIAL DAS DUAS EMPRESAS, OU NÃO TENHAM EXERCIDO POR ESCRITO O DIREITO DE OPOSIÇÃO À TRANSMISSÃO, NESSE DIA DEVEM APRESENTAR-SE NO SEU LOCAL DE TRABALHO HABITUAL!**
- 3. NO CASO DE EXERCEREM O DIREITO DE OPOSIÇÃO, O STAD ALERTA PARA AS POSSÍVEIS CONSEQUÊNCIAS NEGATIVAS DESTA OPÇÃO PARA OS TRABALHADORES!**
- 4. MUITA ATENÇÃO, A RECUSA DA MUDANÇA DO TRABALHADOR PODE TRAZER COMPLICAÇÕES, SENDO ACONSELHÁVEL QUE CONTACTE PRIMEIRAMENTE O STAD PARA QUE SEJA AJUDADO A FAZER A CARTA. OU SEJA, NENHUM(A) TRABALHADOR(A) DEVE ESCREVER ESTA CARTA SEM SER AJUDADO PELO STAD!**

CAMARADA E COLEGA

Conforme dissemos acima, o STAD já solicitou uma reunião ao Ministério do Trabalho e ao Ministério da Justiça. O STAD assim que tiver mais informações acerca destas reuniões e do desenvolvimento deste processo, informará imediatamente os trabalhadores (ver o nosso site "www.stad.pt") até lá, A LUTA CONTINUA !

O STAD DEFENDE O DIREITO AO TRABALHO COM DIREITOS!

- A LUTA CONTINUA, PELA LEGALIDADE E CONTRA A PRECARIEDADE!

O COMBATE CONTRA A PRECARIEDADE É UM COMBATE PELA DIGNIDADE!

STAD- O SINDICATOS DOS TRABALHADORES DA VIGILÂNCIA PRIVADA!